

PCMSO



Risoterm
Isolantes Térmicos Ltda

Contrato: UO-ES
P-57

Vigência:

05/04/2020 a 04/04/2021

Dr^a Ana Carolina C. Dias
Médica do Trabalho
CRM: 52-87043-9

Sumário

1	Introdução	3
2	Objetivo	3
3	Abrangência	3
4	Registro das Revisões	3
5	Dados Gerais	4
5.1	Dados da Empresa	4
5.2	Empresa Contrante	4
5.3	Dados do PPRA	4
6	Médico Coordenador e Médicos Examinadores	5
6.1	Médico Coordenador	5
6.2	Médicos Examinadores	5
7	Estrutura Organizacional do PCMSO (GSER / Setor / Função)	5
8	Responsabilidades	6
8.1	da Empresa	6
8.2	do Médico Coordenador	6
8.3	do Colaborador	7
9	Metodologia de planejamento do PCMSO (prioridades e metas)	7
10	Desenvolvimento do PCMSO	8
10.1	Elaboração do PCMSO	8
10.2	Planejamento do PCMSO	8
10.3	Exames Médicos	8
10.3.1	Tipos de Exames	9
10.3.2	Exames Complementares	9
10.3.3	Atestado de Saúde Ocupacional	9
10.4	Relatório Anual	10
10.5	Programas de Promoção à Saúde	10
11	Registro e Manutenção de dados	11
11.1	Prontuários Médicos	11
12	Assessoria em Medicina Ocupacional	11
13	Primeiros Socorros	11
14	Atendimento a Emergências	12
15	Anexo I – Quadro de Exames	13
16	Anexo II – Cronograma de Ações de Saúde	25

1 Introdução

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) foi instituído pela Portaria Ministerial nº 24, com data de 29 de Dezembro de 1994 (DOU 30/12/94), da Secretaria de Segurança do Trabalhador, órgão do Ministério do Trabalho. A referida portaria, regulamentada pela NR-7, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PCMSO por parte dos empregadores e instituições que admitam trabalhadores empregados, de forma que todos os trabalhadores devem a saúde controlada de acordo com a exposição de riscos ambientais inerente à função. Além de ser uma questão legal prevista no Artigo 168 da CLT, está respaldado também na Convenção 161 da OIT (Organização Internacional do Trabalho). O PCMSO deverá estar articulado e condizente com as demais Normas Regulamentadoras, especialmente com a NR-9, que estabelece o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

2 Objetivo

O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos empregados, com caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza sub-clínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversível à saúde.

3 Abrangência

O presente programa abrangerá o contrato para prestação de serviços de MEDICINA OCUPACIONAL para a RISOTERM ISOLANTES TERMICOS LTDA

4 Registro das Revisões

Revisão	Data	Descrição
00	05/04/20	Elaboração inicial do documento.

Elaborado por: Global Medical Assistance	Aprovado por: Drª. Ana Carolina Costa Dias
Data de elaboração: 05 de Abril de 2020	Data de aprovação:

5 Dados Gerais**5.1 Dados da Empresa**

Dados da Empresa	
Razão Social	RISOTERM ISOLANTES TERMICOS LTDA
CNPJ	01.974.371/0001-37
Endereço	Rua Itaeté, Pitangueiras, quadra 07, lote 20–Lot. Jardim Belo Horizonte, nº 334 – Lauro de Freitas/BA - CEP. 42.701-360
Contato	(71) 3379-6644 / risoterm@uol.com.br
Ramo de Atividade Principal	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
CNAE Principal	43.29-1-05
Grau de Risco	03
Responsável Técnico	Paulo Roberto Gomes Mesquita – Eng. Mecânico – CREA/BA 11.639

5.2 Empresa Contratante

Empresa Contratante	
Razão Social	Petróleo Brasileiro S.A
CNAE	19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
Grau de Risco	04
Carga Horária	Onshore: segunda à quinta – feira de 7:00 às 17:00 e sexta 7:00 às 16:00 / Offshore 7:00 às 19:00 (escala 14x14)
Estabelecimento onde executa as atividades	Unidade Marítima Contratos: P-57
Nº de empregados previstos no estabelecimento	10

5.3 Dados do PPRA

Dados do PPRA	
Elaborador	Jader de Oliveira Norberto
Formação	Engenheiro Civil
Registro	0505859467
Vigência / Revisão	05/03/2020 – 04/03/2021 / Rev. 00

6 Médico Coordenador e Médicos Examinadores

6.1 Médico Coordenador

Coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – Dr^a. Ana Carolina Costa Dias CRM 52.87043-9

6.2 Médicos Examinadores

CRM	NOME
52.58005-9	JOÃO FERREIRA JABOR
52.87043-9	ANA CAROLINA COSTA DIAS
52.26922-0	MARA REGINA DE O. CAMPOS
52.73820-4	KATIA ANDRADE ROSOLEN BERNARDES
52.19292-7	PAULO SÉRGIO GOMES ASSUMPCÃO

7 Estrutura Organizacional do PCMSO (GSER / Setor / Função)

Abaixo estão organizados hierarquicamente a Unidade, os setores que a compõem, e os cargos existentes em cada um dos setores, conforme apresentado no PPRA. Além disso, a estrutura exibe a divisão dos grupos homogêneos de exposição.

- GSER 01
 - Administrativo
 - Assistente Administrativo
- GSER 02
 - Gerência
 - Gerente Operacional
 - SMS
 - Técnico de Segurança do Trabalho
 - Supervisor de SMS
 - Coordenação
 - Coordenador de Produção
- GSER 03
 - Operacional
 - Auxiliar de Almoxarifado
- GSER 04
 - Operacional
 - Funileiro
 - Funileiro Líder
 - Funileiro Montador
 - Funileiro Traçador



- o GSER 05
 - Operacional
 - Montador de Chapa
- o GSER 06
 - Operacional
 - Isolador
- o GSER 07
 - Operacional
 - Laminador
- o GSER 08
 - Operacional
 - Encarregado
- o GSER 09
 - Operacional
 - Ajudante
- o GSER 10
 - Operacional
 - Pedreiro

8 Responsabilidades

8.1 da Empresa

- Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Custear todos os procedimentos relativos ao PCMSO, sem ônus aos funcionários;
- Definir um Médico Coordenador do PCMSO, sendo este membro do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho);
- Emissão de CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho;
- Providenciar, quando necessário, o afastamento do colaborador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- Implementar medidas de controle no ambiente de trabalho

8.2 do Médico Coordenador

- Realizar os exames médicos ou encarregar os mesmos a profissionais médicos familiarizados com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos aos quais os trabalhadores da empresa estão ou estarão expostos;
- Encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos deste documento profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

8.3 do Colaborador

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive as ordens de serviços expedidas pelo empregador;
- Usar e zelar pelo bom uso e conservação dos EPIs fornecidos pelo empregador;
- Colaborar com a empresa para a implementação das Normas Regulamentadoras.

9 Metodologia de planejamento do PCMSO (prioridades e metas)

O quadro a seguir apresenta a abordagem e a metodologia de planejamento e priorização das ações de saúde e também o método de avaliação da eficácia das mesmas. O cronograma das ações de saúde é apresentado no Anexo II deste PCMSO.

Metodologia de Planejamento

Insumos para estabelecimento do Planejamento	O planejamento das ações de promoção da saúde será feito tendo como principal insumo os indicadores do Relatório Anual do PCMSO e a análise crítica dos processos de trabalho pelo Médico Coordenador, suportado por outros profissionais de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
Priorização das ações de saúde	As ações serão estabelecidas de acordo com os dados estatísticos de alteração de exames, e a priorização será de ações relacionadas aos exames com maior frequência de alteração.
Meta	A meta das ações de promoção de saúde é reduzir a frequência de alteração nos exames priorizados no planejamento.
Controle e monitoramento	O controle será feito ao longo do período de vigência do PCMSO, registrando-se todas as alterações de exames, gerando uma massa de dados para a avaliação da eficácia das ações de promoção da saúde.
Avaliação da eficácia	A avaliação da eficácia das ações de promoção da saúde é feita anualmente, utilizando o Relatório Anual do PCMSO. A avaliação leva em consideração a frequência de alteração dos exames, e é feita com base na avaliação da variação percentual de exames alterados. A avaliação será positiva se a comparação dos dados indicar uma redução na frequência de alterações nos exames priorizados pelo planejamento.



10 Desenvolvimento do PCMSO

O Desenvolvimento deste PCMSO conta com os seguintes aspectos, respeitando o instrumento clínico-epidemiológico na abordagem da saúde do trabalhador, sendo a execução de todos eles uma responsabilidade do Coordenador do PCMSO.

- Elaboração e Planejamento do PCMSO;
- Exames Médicos;
- Relatório Anual;
- Programas de Promoção à Saúde.

10.1 Elaboração do PCMSO

A elaboração deste PCMSO foi baseada nos riscos identificados à saúde dos trabalhadores, qualificados e quantificados nas demais Normas Regulamentadoras.

10.2 Planejamento do PCMSO

As etapas do PCMSO obedecerão a um planejamento anual em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas ao longo da vigência deste documento, sendo estas objeto do Relatório Anual do PCMSO. O planejamento poderá ser modificado ao longo da vigência do PCMSO, a critério do Médico Coordenador.

10.3 Exames Médicos

Todos os trabalhadores serão submetidos aos exames clínicos na admissão, na demissão, nas mudanças de função com mudanças de riscos, quando do retorno ao trabalho, nas hipóteses previstas na NR-7, e no exame periódico, conforme as legislações vigentes, acompanhadas dos exames complementares necessários ao controle médico de cada função.



10.3.1 Tipos de Exames

Exames de Saúde Ocupacional de Realização Obrigatória	
Exames	Condição
(AD) ADMISSIONAL	Deve ser realizado antes do colaborador assumir as suas atividades.
(PC) PERIODICO CONTROLE	Será Realizado conforme NR-7, item 3.4.1, o EXAME AUDIOMETRICO de controle para todos os funcionários submetidos ao RISCO FISICO: RUIDO no 6º mês da ADMISSÃO, e partir de então, ANUAL
(PE) PERIÓDICO	A intervalos mínimos de tempo de acordo com o risco exposto e definido no Anexo II – Cronograma e Planejamento – Ações de Saúde.
(RT) DE RETORNO AO TRABALHO	No 1º dia de trabalho para aqueles que se afastaram por período igual ou superior a 30 dias, por motivo de doença acidente ou parto.
(MF) DE MUDANÇA DE FUNÇÃO	Antes de assumir nova função, posto de trabalho, ou setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele que estava exposto antes da mudança.
(DE) DEMISSIONAL	Realizado até a data da homologação, desde que o último exame tenha sido realizado há mais de 135 dias para as empresas com grau de risco 1 e 2 e 90 dias para aquelas com grau de risco 3 e 4.

10.3.2 Exames Complementares

Os exames complementares serão realizados de acordo com o disposto na NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego. Também aplicam-se os exames previstos na Portaria 2619 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Para investigação complementar de exames considerados alterados, o Médico avaliador do Atestado de Saúde Ocupacional poderá solicitar pareceres de Médicos especialistas, para confirmação de que as alterações identificadas não comprometem a capacidade laboral do trabalhador ou para atestar que o mesmo encontra-se em tratamento para correção dos parâmetros de saúde considerados alterados.

10.3.3 Atestado de Saúde Ocupacional

Para cada exame médico realizado no empregado, o Médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO em três vias. A primeira via deve ficar arquivada no local de trabalho do colaborador, a disposição da fiscalização do trabalho. A segunda via será, obrigatoriamente, entregue ao empregado. A terceira ficará junto ao arquivo da contratada, mediante recibo na primeira via.



O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO contemplará, no mínimo as seguintes informações:

- Nome completo do colaborador;
- Função que exerce ou cargo que ocupa;
- Número do registro geral – RG, ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Riscos ocupacionais específicos existentes, ou ausência deles na atividade do colaborador;
- Indicação dos procedimentos médicos a qual foi submetido o colaborador, incluindo exames complementares e a data em que foram realizados;
- Se o colaborador está apto ou inapto para a função específica que irá exercer, exerce ou exerceu;
- Nome do médico coordenador, com seu CRM – Conselho Regional de Medicina;
- Nome do médico examinador
- Data e assinatura do médico examinador e carimbo com seu CRM.

10.4 Relatório Anual

Ao final da vigência do PCMSO, todas as ações de saúde deverão ser descritas em relatório pertinente, onde constarão exames, alterações de saúde identificadas, levantamentos estatísticos, resultados e andamentos de programas e demais informações relevantes para traçar o perfil e diagnosticar a saúde da empresa de forma global.

O Relatório Anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos realizados (avaliações clínicas e exames complementares), estatísticas dos resultados considerados anormais e outras informações pertinentes.

O Relatório Anual deve ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa (de acordo com a NR 5), sendo sua cópia anexada ao livro de atas da Comissão. Deve ser armazenado de forma física ou digital, desde que possibilite o acesso imediato por parte do agente de inspeção do trabalho.

10.5 Programas de Promoção à Saúde

Os Programas de Promoção à Saúde visam a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, e podem ser realizados de forma coletiva ou individual, a critério do Médico Coordenador do PCMSO, suportado pelos demais profissionais do SESMT. Os temas abordados devem ter relação com a atividade da empresa e com os riscos aos quais os trabalhadores estão expostos.

O planejamento anual das ações de saúde é apresentado no Anexo II deste PCMSO.

11 Registro e Manutenção de dados

11.1 Prontuários Médicos

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, se encontram registrados nas folhas descritas, e deverão ser mantidos em arquivos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado.

Os ASOs também serão mantidos em arquivo digital, disponíveis para a empresa, para o colaborador ou para os agentes de inspeção do trabalho.

12 Assessoria em Medicina Ocupacional

A empresa designada para a realização dos exames clínicos e complementares é a GLOBAL MEDICAL ASSISTANCE, localizada à Av. Rui Barbosa, nº 1011 – 1º Andar – Centro – Macaé/RJ. O telefone de contato é (22) 2762-3551.

Eventualmente, quando necessário atendimento em outras localidades, o mesmo será realizado por empresa parceira, designada pela GLOBAL MEDICAL ASSISTANCE.

13 Primeiros Socorros

A empresa deverá estar equipada, com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando as características da atividade desenvolvida. O material ficará guardado em local adequado e aos cuidados de um profissional treinado para a manipulação do material.

É responsabilidade da empresa manter profissionais treinados e atualizados em primeiros socorros, assim como custear o treinamento e reciclagem do profissional no assunto.

A Caixa de Primeiros Socorros deverá conter, no mínimo os seguintes itens : Curativo (Band-Aid); Gaze; Esparadrapo; Luvas estéreis; Soro Fisiológico; Povidine, Soapex Sabonete, Atadura 5m x 10cm; Tesoura Grande.



14 Atendimento a Emergências

Em caso de emergências que necessitem atendimento externo, o colaborador deverá ser encaminhado aos seguintes locais, em veículo especial próprio da empresa ou de serviço terceirizado, ou de autoridades locais (Bombeiros e/ou ambulâncias dos hospitais da região). A remoção do trabalhador doente ou acidentado será feita para os locais listados abaixo, designados pelo Médico Coordenador do PCMSO, em ordem de prioridade

- Hospital HPM (22) 2773-0061
- Hospital São João Batista de Macaé (22) 2796-1505
- Clínica São Lucas (22) 2763-4000
- Hospital da Unimed (22) 2105-8000



15 Anexo I – Quadro de Exames

Cronograma de Controle Médico							
GSER: 01				Setor: Administrativo			
Função (ões): • Assistente Administrativo							
RAC: Não aplicável							
Riscos:							
Físico	Químico	Biológico	Ergonom.	Exames	Adm	Per	Dem
N/A	N/A	N/A	N/A	Exame Clínico	X	12	X
				Hemograma Completo	X	12	X
				Grupo Sanguíneo	X		
				Fator RH	X		
				Glicose	X	12	
				Av. Odontológica	X	12	
Observações: • Os valores indicados na coluna "Periódico" referem-se à periodicidade do exame, em meses.							

Cronograma de Controle Médico

GSER: 02		Setor: Gerência					
Função (ões): • Gerente Operacional							
RAC: Não aplicável							
Riscos:							
Físico	Químico	Biológico	Ergonom.	Exames	Adm	Per	Dem
N/A	N/A	N/A	N/A	Exame Clínico	X	12	X
				Hemograma Completo	X	12	X
				Grupo Sanguíneo	X		
				Fator RH	X		
				Glicose	X	12	
				Rx Tórax PA	X	12	X
				Av. Odontológica	X	12	
Observações:							
• Os valores indicados na coluna "Periódico" referem-se à periodicidade do exame, em meses.							
• * Audiometria deve ser repetida 6 meses após admissão, e então de 12 em 12 meses.							

Cronograma de Controle Médico

GSER: 02		Setor: SMS					
Função (ões):		<ul style="list-style-type: none"> • Técnico de Segurança do Trabalho • Supervisor de SMS 					
RAC:		Não aplicável					
Riscos:							
Físico	Químico	Biológico	Ergonom.	Exames	Adm	Per	Dem
N/A	N/A	N/A	N/A	Exame Clínico	X	12	X
				Hemograma Completo	X	12	X
				Grupo Sanguíneo	X		
				Fator RH	X		
				Glicose	X	12	
				Rx Tórax PA	X	12	X
				Av. Odontológica	X	12	
Observações:							
<ul style="list-style-type: none"> • Os valores indicados na coluna "Periódico" referem-se à periodicidade do exame, em meses. • * Audiometria deve ser repetida 6 meses após admissão, e então de 12 em 12 meses. 							

Cronograma de Controle Médico

GSER: 02		Setor: Coordenação					
Função (ões): • Coordenador de Produção							
RAC: Não aplicável							
Riscos:							
Físico	Químico	Biológico	Ergonom.	Exames	Adm	Per	Dem
N/A	N/A	N/A	N/A	Exame Clínico	X	12	X
				Hemograma Completo	X	12	X
				Grupo Sanguíneo	X		
				Fator RH	X		
				Glicose	X	12	
				Rx Tórax PA	X	12	X
				Av. Odontológica	X	12	
Observações:							
<ul style="list-style-type: none"> Os valores indicados na coluna "Periódico" referem-se à periodicidade do exame, em meses. * Audiometria deve ser repetida 6 meses após admissão, e então de 12 em 12 meses. 							

Cronograma de Controle Médico

GSER: 03		Setor: Operacional					
Função (ões): • Auxiliar de Almoxarifado							
RAC: Não aplicável							
Riscos:							
Físico	Químico	Biológico	Ergonom.				
Ruído	N/A	N/A	N/A	Exames	Adm	Per	Dem
				Exame Clínico	X	12	X
				Hemograma Completo	X	12	X
				Grupo Sanguíneo	X		
				Fator RH	X		
				Glicose	X	12	
				Rx Tórax PA	X	12	X
				Av. Odontológica	X	12	
				Acuidade Visual	X	12	X
				Espirometria	X	12	X
				Audiometria*	X	12	X
				Eletrocardiograma	X	12	
				Eletroencefalograma	X	12	
Teste Romberg	X	12					
Av. Psicológica	X	12					
Observações:							
<ul style="list-style-type: none"> Os valores indicados na coluna "Periódico" referem-se à periodicidade do exame, em meses. * Audiometria deve ser repetida 6 meses após admissão, e então de 12 em 12 meses. 							

Cronograma de Controle Médico

GSER: 04		Setor: Operacional	
Função (ões):	<ul style="list-style-type: none"> • Funileiro • Funileiro Líder • Funileiro Montador • Funileiro Traçador 		
RAC: 01 - Trabalho em Altura (NR-35)			
Riscos:			
Físico	Químico	Biológico	Ergonom.
Ruído	N/A	N/A	N/A
Exames			
Exame Clínico			
Hemograma Completo			
Grupo Sanguíneo			
Fator RH			
Glicose			
EAS - Urina			
Rx Tórax PA			
Av. Odontológica			
Acuidade Visual			
Espirometria			
Audiometria*			
Eletrocardiograma			
Eletroencefalograma			
Teste Romberg			
Av. Psicológica			
Adm			
Per			
Dem			
Observações: <ul style="list-style-type: none"> • Os valores indicados na coluna "Periódico" referem-se à periodicidade do exame, em meses. • * Audiometria deve ser repetida 6 meses após admissão, e então de 12 em 12 meses. 			

Cronograma de Controle Médico

GSER: 05		Setor: Operacional					
Função (ões): • Montador de Chapa							
RAC: 01 - Trabalho em Altura (NR-35)							
Riscos:							
Físico	Químico	Biológico	Ergonom.	Exames	Adm	Per	Dem
Ruído	N/A	N/A	N/A	Exame Clínico	X	12	X
				Hemograma Completo	X	12	X
				Grupo Sanguíneo	X		
				Fator RH	X		
				Glicose	X	12	
				EAS - Urina	X	12	
				Rx Tórax PA	X	12	X
				Av. Odontológica	X	12	
				Acuidade Visual	X	12	X
				Espirometria	X	12	X
				Audiometria*	X	12	X
				Eletrocardiograma	X	12	
				Eletroencefalograma	X	12	
				Teste Romberg	X	12	
Av. Psicológica	X	12					
Observações:							
• Os valores indicados na coluna "Periódico" referem-se à periodicidade do exame, em meses.							
• * Audiometria deve ser repetida 6 meses após admissão, e então de 12 em 12 meses.							

Cronograma de Controle Médico

GSER: 06		Setor: Operacional					
Função (ões): • Isolador							
RAC: 01 - Trabalho em Altura (NR-35)							
Riscos:							
Físico	Químico	Biológico	Ergonom.	Exames	Adm	Per	Dem
Ruído	Materiais Fibrosos e Refratários	N/A	N/A	Exame Clínico	X	12	X
				Hemograma Completo	X	12	X
				Grupo Sanguíneo	X		
				Fator RH	X		
				Glicose	X	12	
				EAS – Urina	X	12	
				Rx Tórax PA	X	12	X
				Av. Odontológica	X	12	
				Acuidade Visual	X	12	X
				Espirometria	X	12	X
				Audiometria*	X	12	X
				Eletrocardiograma	X	12	
				Eletroencefalograma	X	12	
				Teste Romberg	X	12	
Av. Psicológica	X	12					
Observações:							
• Os valores indicados na coluna "Periódico" referem-se à periodicidade do exame, em meses.							
• * Audiometria deve ser repetida 6 meses após admissão, e então de 12 em 12 meses.							

Cronograma de Controle Médico

GSER: 07		Setor: Operacional					
Função (ões): • Laminador							
RAC: 01 - Trabalho em Altura (NR-35)							
Riscos:							
Físico	Químico	Biológico	Ergonom.	Exames	Adm	Per	Dem
Ruído	Materiais Fibrosos e Refratários	N/A	N/A	Exame Clínico	X	12	X
				Hemograma Completo	X	12	X
				Grupo Sanguíneo	X		
				Fator RH	X		
				Glicose	X	12	
				EAS – Urina	X	12	
				Rx Tórax PA	X	12	X
				Av. Odontológica	X	12	
				Acuidade Visual	X	12	X
				Espirometria	X	12	X
				Audiometria*	X	12	X
				Eletrocardiograma	X	12	
				Eletroencefalograma	X	12	
				Teste Romberg	X	12	
Av. Psicológica	X	12					
Observações:							
• Os valores indicados na coluna "Periódico" referem-se à periodicidade do exame, em meses.							
• * Audiometria deve ser repetida 6 meses após admissão, e então de 12 em 12 meses.							

Cronograma de Controle Médico

GSER: 08		Setor: Operacional					
Função (ões): • Encarregado							
RAC: 01 - Trabalho em Altura (NR-35)							
Riscos:							
Físico	Químico	Biológico	Ergonom.	Exames	Adm	Per	Dem
Ruído	N/A	N/A	N/A	Exame Clínico	X	12	X
				Hemograma Completo	X	12	X
				Grupo Sanguíneo	X		
				Fator RH	X		
				Glicose	X	12	
				Rx Tórax PA	X	12	X
				Av. Odontológica	X	12	
				Acuidade Visual	X	12	X
				Audiometria*	X	12	X
				Eletrocardiograma	X	12	
				Eletroencefalograma	X	12	
				Teste Romberg	X	12	
Av. Psicológica	X	12					
Observações:							
<ul style="list-style-type: none"> Os valores indicados na coluna "Periódico" referem-se à periodicidade do exame, em meses. * Audiometria deve ser repetida 6 meses após admissão, e então de 12 em 12 meses. 							

Cronograma de Controle Médico

GSER: 09		Setor: Operacional					
Função (ões): • Ajudante							
RAC: 01 - Trabalho em Altura (NR-35)							
Riscos:							
Físico	Químico	Biológico	Ergonom.	Exames	Adm	Per	Dem
Ruído	Materiais Fibrosos e Refratários	N/A	N/A	Exame Clínico	X	12	X
				Hemograma Completo	X	12	X
				Grupo Sanguíneo	X		
				Fator RH	X		
				Glicose	X	12	
				EAS – Urina	X	12	
				Rx Tórax PA	X	12	X
				Av. Odontológica	X	12	
				Acuidade Visual	X	12	X
				Espirometria	X	12	X
				Audiometria*	X	12	X
				Eletrocardiograma	X	12	
				Eletroencefalograma	X	12	
				Teste Romberg	X	12	
Av. Psicológica	X	12					
Observações:							
• Os valores indicados na coluna "Periódico" referem-se à periodicidade do exame, em meses.							
• * Audiometria deve ser repetida 6 meses após admissão, e então de 12 em 12 meses.							

Cronograma de Controle Médico

GSER: 10		Setor: Operacional					
Função (ões): • Pedreiro Refratarista							
RAC: 01 - Trabalho em Altura (NR-35)							
Riscos:							
Físico	Químico	Biológico	Ergonom.	Exames	Adm	Per	Dem
Ruído	Materiais Fibrosos e Refratários	N/A	N/A	Exame Clínico	X	12	X
				Hemograma Completo	X	12	X
				Grupo Sanguíneo	X		
				Fator RH	X		
				Glicose	X	12	
				EAS – Urina	X	12	
				Rx Tórax PA	X	12	X
				Av. Odontológica	X	12	
				Acuidade Visual	X	12	X
				Espirometria	X	12	X
				Audiometria*	X	12	X
				Eletrocardiograma	X	12	
				Eletroencefalograma	X	12	
				Teste Romberg	X	12	
Av. Psicológica	X	12					
Observações:							
• Os valores indicados na coluna "Periódico" referem-se à periodicidade do exame, em meses.							
• * Audiometria deve ser repetida 6 meses após admissão, e então de 12 em 12 meses.							

16 Anexo II – Cronograma de Ações de Saúde

Período:		Abril/2020 a Março/2021												
Ações do Programa	Público	Meses												
		Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
Elaboração do PCMSO	Global Medical													
Exames Ocupacionais	Todos													
Exames complementares	Todos													
Elaboração do Relatório Anual	Global Medical													